



PORTARIA N.º 015/2023

Nomeia Comissão para fiscalização e coordenação do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - Piauí.

O Presidente da Casa Legislativa do Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado de Piauí, no uso suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, a ser instituído pelo Edital 001/2023, para provimento de vários cargos públicos do quadro da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, devendo tratar sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência a mencionada seleção pública, em conjunto com a instituição realizadora, bem como acompanhar e fiscalizar a realização de todas as etapas do certame:

Presidente: Jonelito Lacerda da Paixão, brasileiro, casado, assessor jurídico na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 275.511.918-79 e RG: 33.728.899-9 SSP/PI

Membros: Miler de Andrade Alencar, brasileiro, solteiro, analista processual de verba indenizatória da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 098.516.534-03 e RG: 4.212.871 SSP/PI e **Gean da Silva Moura**, brasileiro, casado, contador da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 392.679.578-64 e RG: 29.40.951 SSP/PI.

Art. 2º - A Comissão terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar as etapas do Concurso Público, requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho das funções que lhes são conferidas.



Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel dos Editais do Concurso Público, cabendo ao Presidente do Legislativo Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara de vereadores de Lagoa do Barro do Piauí, 04 de dezembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Data: 04/12/2023 11:46:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí

Id:030E6A7BDC92542B

Id:167C3710FA1E5634

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS
CNPJ: 07.682.396/0001-43
Praça da Bandeira, 231 - Centro
Telefone: 89 3462 - 1820

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

FUNDAMENTO: ART. 37, IX, CF e LC 173/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS - PI e o Sr. MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E LC 173/2020.

CONTRATO Nº 09/2023.

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, a Câmara Municipal de Vereadores de Oeiras, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.682.396/0001-43, sediada na Praça da Bandeira, 231, Centro, CEP 64.500-000, neste ato representada por seu Presidente, FRANCISCO ESPEDITO NUNES MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 286.333.423-91, residente e domiciliado Rua Zcarias de Góis e Vasconcelos, 282 - Centro, Oeiras - PI, CEP: 64500-000, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE, e do outro lado o Sr. MAURO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG sob nº 24.367.696-7, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 160.993.498-98, residente e domiciliado na Rua Cândido Aleixo, 469 - Centro, Oeiras - PI, na qualidade de CONTRATADO, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de Vigia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser desempenhada na Câmara Municipal de Vereadores de Oeiras, Estado do Piauí, substituição ao servidor Edson Rubem de Souza que se encontra de Licença Especial (Prêmio).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, a partir de: 01 de dezembro de 2023 a 30 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

O CONTRATADO perceberá mensalmente a quantia de R\$ 1.685,00 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais), já incluído neste valor os montantes referentes a férias, décimo terceiro salário e horas extras, se as realizar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos Servidores Efetivos, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção daqueles inerentes ao exercício de determinada Função.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por interesse de quaisquer das partes nos moldes da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios dentro do prazo legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Manutenção e Funcionamento da Câmara, sob a categoria econômica 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros - pessoa física para o exercício de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ambas as partes justas e acordadas entre si, após terem lido e achado conforme e combinado firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Oeiras - PI, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OEIRAS
PRESIDENTE / CONTRATANTE

Mauro Oliveira do Nascimento
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º - José da Silva
CPF: 250.262.193-49

2º -
CPF:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 015/2023

Nomeia Comissão para fiscalização e coordenação do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro permanente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - Piauí.

O Presidente da Casa Legislativa do Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado de Piauí, no uso suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, a ser instituído pelo Edital 001/2023, para provimento de vários cargos públicos do quadro da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, devendo tratar sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência a mencionada seleção pública, em conjunto com a instituição realizadora, bem como acompanhar e fiscalizar a realização de todas as etapas do certame:

Presidente: Jonelito Lacerda da Paixão, brasileiro, casado, assessor jurídico na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 275.511.918-79 e RG: 33.728.899-9 SSP/PI

Membros: Milner de Andrade Alencar, brasileiro, solteiro, analista processual de verba indenizatória na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 098.516.534-03 e RG: 4.212.871 SSP/PI e **Gean da Silva Moura**, brasileiro, casado, contador da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, CPF: 392.679.578-64 e RG: 29.40.951 SSP/PI.

Art. 2º - A Comissão terá amplos poderes para supervisionar e fiscalizar as etapas do Concurso Público, requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho das funções que lhes são conferidas.

Art. 3º - A Comissão acompanhará o cumprimento fiel dos Editais do Concurso Público, cabendo ao Presidente do Legislativo Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e divulgando-o através dos meios de comunicação disponíveis no Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara de vereadores de Lagoa do Barro do Piauí, 04 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Data: 04/12/2023 11:46:53-0300
Verifique em <https://validar.jil.gov.br>

Daniel Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí